



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS PASSO FUNDO

EDITAL 06/2023

Dispõe sobre o PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO POR PORTADORES DE DIPLOMA – 2023/2 para o curso superior de Bachareu em Ciência da Computação do IFSUL - Câmpus Passo Fundo

O Diretor-Geral do Campus Passo Fundo, no uso de suas atribuições, faz saber que está aberto o processo seletivo de ingresso de **PORTADORES DE DIPLOMA** interessados em ingressar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, conforme regulamenta a Organização Didática da Educação Básica, Profissional e Superior de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, aprovada pela Resolução nº 90/2012 do Conselho Superior.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do processo seletivo está a cargo do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Passo Fundo, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2 O Edital será divulgado no Campus e publicado no site <http://passofundo.ifsul.edu.br/> no link Editais.
- 1.3 O Processo Seletivo de Ingresso por Portadores de Diploma é voltado para candidatos que possuem formação em cursos de nível superior, para início de novo Curso de Graduação no IFSul – Passo Fundo. Conforme as regras deste edital.
- 1.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.5 Somente poderão participar deste processo seletivo aqueles que já possuem diplomação em curso de nível superior ou declaração/protocolo de tramitação de diploma e que sejam diplomados em Curso de Graduação autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- 1.6 O resultado deste processo seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas no **segundo semestre letivo de 2023**.
- 1.7 A data de início das aulas do ano letivo de **2023/2** será estabelecida de acordo com calendário acadêmico aprovado no Campus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para este Processo Seletivo estarão abertas de 10 de maio a 20 de junho de 2023 (nos dias úteis).

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF ou RG
- b) Histórico escolar de nível superior
- c) Diploma de Graduação
- d) Declaração de Coeficiente de Rendimento (dispensável se constar no histórico)

2.3 As inscrições deverão ser realizadas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, localizada no Campus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense, situado na Estrada Perimetral Leste, 150, em Passo Fundo – RS; das 10h às 19h.

2.3.1 No caso de estudantes maiores de idade a inscrição deve ser efetuada pelo próprio candidato.

2.3.2 No caso de estudantes menores de idade a inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal; ou pelo pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto.

2.4 NÃO serão aceitos o envio da documentação por fac-símile, e-mail ou qualquer outra forma diferente das descritas neste edital.

2.5 A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.6 Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no processo seletivo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.

2.7 Terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste Edital.

3 PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 O processo de seleção será realizado através do seguinte critério:

- Maior coeficiente de rendimento acadêmico (média geral) no curso diplomado;

3.2 Em caso de não haver coeficiente de rendimento informado pela instituição de origem a média geral será calculada pelas notas do histórico escolar do diplomado.

3.3 Em caso de empate, o desempate se fara pelo candidato de maior idade.

3.4 A seleção será realizada pela Coordenação do Curso sendo consultados o colegiado quando necessário.

3.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do maior coeficiente de rendimento acadêmico no curso diplomado.

3.6 Os candidatos selecionados e não classificados farão parte de uma lista de espera, válida somente para o **ano letivo de 2023/2**.

4 DOS CURSOS, TURNOS E NÚMERO DE VAGAS

4.1 Para realizar a inscrição para portador de diploma, o candidato deverá observar a existência de vagas, conforme a tabela a seguir:

Curso	Turno	Vagas
Ciência da Computação	Manhã	03

4.2 No caso das matrículas por disciplina, após a seleção dos candidatos, serão consultados as disponibilidades de vagas nas disciplinas ofertadas e realizadas as matrículas nas disciplinas que ainda dispuserem de vagas.

5 DO CRONOGRAMA

Etapa	Período	Como/Onde
Inscrições	10 de maio a 20 de junho de 2023	CORAC- Câmpus Passo Fundo
Análise	21 a 28 de junho de 2023	Coordenação dos cursos
Resultado	03 de julho de 2023	Site www.passofundo.ifsul.edu.br Opção Editais
Recursos	04 de julho de 2023	pf-corac@ifsul.edu.br
Resultado final	05 de julho de 2023	Site www.passofundo.ifsul.edu.br Opção Editais
Matrícula	10 de julho de 2023	pf-corac@ifsul.edu.br

5.1 Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes elas serão divulgadas exclusivamente pelo site <http://passofundo.ifsul.edu.br/> no link Editais.

5.2 É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

6 MATRÍCULAS

6.1 As matrículas serão realizadas conforme cronograma do item 5, no setor de Registros Acadêmicos do Campus Passo Fundo.

6.2 Para a matrícula, o candidato deverá enviar obrigatoriamente:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) cópia da carteira de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- e) cópia de comprovante de residência;
- f) histórico escolar do ensino médio com certificado de conclusão;
- g) histórico escolar de Graduação;
- h) diploma de graduação

6.2.1 Quem pode efetuar a matrícula

a) Estudantes menores de idade: o próprio candidato pode efetuar a matrícula, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal; o pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto; ou terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.

b) Estudantes maiores de idade: o próprio candidato pode efetuar a matrícula; ou pai, mãe ou terceiros, através

de procuração com firma reconhecida em cartório.

6.3 O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado para tal ou não apresentar a documentação exigida perderá a vaga do curso.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A Direção-Geral do Campus Passo Fundo fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais sobre o presente Edital.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Campus Passo Fundo.

Passo Fundo, 08 de maio de 2023.

A handwritten signature in black ink, reading "Lucas Vanini". The signature is written in a cursive style with a large initial 'L'.

Lucas Vanini
Diretor-Geral do Câmpus Passo Fundo
do Instituto Federal Sul-rio-grandense